

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDIPI/PR

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

DATA: 25/03/2025 – 13h30min às 16h00.

Comissão e Plenária: **25 e 26/03/2025**

Coordenador/Colaborador: **Adrianis Galdino da Silva Junior**

Relator: **Larissa Marsolik**

Apoio Técnico: **José Roberto Jordão Junior**

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃOS :	PRESENÇA:
Lysandra Pupim	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN	Presente
Diones Lupércio Monteiro		
Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari	
Luciane da Silva Siqueira		
Adrianis Galdino da Silva Junior	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná- CRESS-PR	Presente
Analiacir Casanova		
Larissa Marsolik	Secretaria da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa-SEMIPI	Presente
Letícia Pelissari Datsch		Presente
Sibele Lustosa de Camargo Vicki	Secretaria da Fazenda – SEFA	Presente
Rafael Lenz Carriel		
Glauco Pereira Junior	Secretaria das Cidades – SECID	Presente
Esperanza Minervini Gomes		
COLABORADORES	CONVIDADOS	
José Roberto Jordão Junior	Maria de Lourdes	
Giziane Rodrigues		
Janaína Vasconcelos		

Aline Priscila dos Santos		
Izabelly		

1. Relatório e Balancete FIPAR

Relato: Relatório e balancete FIPAR - Mês de Fevereiro/2024:

Realizada a apresentação do balancete pela técnica Giziane Rodrigues, do NFS/SEMIPI, com o resumo das seguintes informações:

FEVEREIRO/2025

Receita Financeira Fevereiro/2025	R\$ 22.686,97
Rendimento de Aplicação Financeira Fevereiro/2025	R\$ 100.802,79
Pagamentos Efetuados Fevereiro/2025	R\$ 43.015,83
Saldo Financeiro em conta Fevereiro/2025	R\$ 12.266.270,29
Reservas (Deliberações e Captações Banco de Projetos)	R\$ 8.789.291,25
SALDO LIVRE (SALDO EM CONTA - RESERVAS)	R\$ 3.475.744,14

Disponibilizada aos conselheiros da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI, planilha em formato excel, contendo em abas específicas de informações detalhadas tais como; “Balancete FIPAR ESTADUAL”, “Extrato da Conta”, “Controle Doações” e “Resumo Geral Acumulado”.

Sugestão de encaminhamento: A conselheira Larissa relata, em referência a Central de viagens, que em consulta ao núcleo financeiro da Semipi, realizado via telefone, informam ter disponível como saldo R\$12mil para diária e R\$13mil para passagens, vinculados às deliberações 008/2024, 023/2024, 032/2024. A comissão indica a aprovação de aporte de R\$200 mil reais via nova deliberação, para a central de viagens, tendo em vista as atividades dos conselheiros para o exercício de 2025, deliberação a ser apresentada na reunião plenária. Informa também que ira solicitar a prestação de contas referente a utilização dos recursos utilizados através do FIPAR para a central de viagens em relação as deliberações supracitadas.

Parecer da comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado

4.2 – Apresentação do monitoramento dos saldos – 4º Trimestre/2024;

Relato: Desde o ano passado o Núcleo Fazendário Setorial - NFS, especificamente a coordenação de gestão de fundos, realiza monitoramento dos saldos das Deliberações relativamente ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, esses dados e análises são levados ao CEDIPI de 3 em 3 meses para acompanhamento. Para a reunião do CEDIPI/PR relativa ao mês de Março de 2025 apresentamos o status referente a Dezembro/2024, conforme abaixo:

Das 8 (oito) Deliberações acompanhadas pela Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa - CPPI, quanto ao monitoramento dos saldos, acompanhadas pelo NFS, destas, 5 (cinco) foram contempladas nesta análise (realização do monitoramento dos saldos em conta).

As Deliberações 033/2024 (Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento); 034/2024 (Incentivo Viaja Mais 60 – Fase II) e 035/2024 (Programa Cuida Mais Paraná) foram pagas entre novembro e dezembro de 2024 (Aba I Tabela Geral), porém, sem movimentação expressiva neste trimestre, portanto, não realizado o monitoramento dos saldos, pelo fato de que o pagamento foi realizado recentemente.

Analisamos, assim, as demais 5 (cinco) deliberações, sendo o valor total repassado de R\$ 26.508.890,00 e o saldo em Dezembro/2024 de R\$ 11.284.499,92, que corresponde a 43% em relação ao total repassado, comparado ao último trimestre apresentado, mês de setembro/2024, observamos um percentual de 4% menor.

Destacamos, nesta análise, que a Del. 019/2023 (Incentivo ao serviço de Centro-Dia), embora ainda seja a Del. com maior saldo proporcionalmente ao repassado, baixou de 66% para 62% neste trimestre cujo saldo é de R\$ 4.574.089,37, demonstrando um movimento tímido, porém interessante, muito em razão da mobilização realizada via ofício pela CPPI. A Del 018/2021 (Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos), teve sua vigência expirada em dezembro de 2024, iniciou-se pelo NFS uma mobilização junto aos municípios quanto a devolução do saldo em conta (previsão del. Art. 23 Par. Único) via e-mail e ligações, observa-se uma expressiva porcentagem de saldo menor em conta, passando de 53% para 25%. A Del. 016/2022 (Incentivo a ILPIs) possui o menor saldo proporcionalmente ao repassado, sendo de

25%, e maior número de municípios com utilização integral do recurso, 40 municípios.

Considerando exclusivamente os municípios com saldo acima de 100% em uma ou outra destas 5 deliberações, temos em média 104 municípios envolvidos. Destacamos ainda que, embora tenhamos muitos municípios com comedida execução, referendamos positivamente o repasse fundo a fundo, pois 57% dos municípios ou utilizaram a totalidade dos recursos repassados ou estão em um movimento muito positivo nesse sentido, haja vista, final de utilização dos recursos, ainda neste ano, para maioria dos municípios no mês de dezembro de 2025, conforme Del. 038/2024, a qual prorrogou a vigência por mais 12 meses.

O NFS apresenta ainda, um quadro contendo dados específicos da Del. 018/2021 (Projetos, programas e serviços a pessoa idosa para garantia de direitos), dos 44 municípios pagos temos: 7 municípios que realizaram a devolução do saldo remanescente em conta; 5 municípios utilizaram integralmente o recurso, 1 município não utilizou o recurso, ou seja, fará a devolução total recebida com rendimento e 31 municípios ainda estão com o recurso em conta, informa-se que uma mobilização está sendo realizada junto a estes para que o mais breve possível sejam realizadas as devoluções dos saldos nas contas dos fundos municipais que somam R\$ 1.512.934,81.

Sugestão de encaminhamento: Referente a Del. 016/2022 - Oficiar os conselhos municipais contemplados pela del 016/2022, e as promotorias locais, para que os municípios informem os motivos do não repasse do recurso às ILPIs, em 30 dias corridos, com cópia ao Ministério Público, a contar do recebimento do ofício; Além dos ofícios, a diretoria de políticas para pessoa idosa, tem como medida nos atendimentos individuais às gestões na sede da SEMIPI a orientação sobre os recursos disponibilizados e saldos em conta, além da orientação metodológica. Isto posto, o mesmo se repete em eventos como “Paraná 5.0” e “Cuida mais Paraná”; Apresentação do recorte da tabela referente à del. 016/2022 dos 10 municípios com saldo em 100% e solicitação dos conselheiros estaduais que a partir de sua base, façam incidência junto aos conselhos municipais.

Municípios com saldo 100%:

Altonia
Clevelândia
Diamante D’oeste
Foz do Iguaçu
Ibipora
Irati
Marechal Candido Rondon
Nova Tebas
Paranaguá
Quatigua

Parecer da comissão: Aprovado

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

4.3 – Atualização sobre a situação do banco de projetos – Santa Casa Tecnológica

Relato: Foi encaminhado o Ofício nº 003/2025 – CEDIPI/PR, solicitando um cronograma de resgate referente ao Projeto Santa Casa Tecnológica. A OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba respondeu, por intermédio do Ofício nº 040/2025, que:

“Atualmente, estamos na fase de atualização das cotações orçamentárias dos itens previstos no projeto, com o objetivo de adequar o Plano de Aplicação via SISTAG. Essas cotações estão sendo realizadas por uma empresa terceirizada especializada em engenharia clínica.

No que se refere ao cronograma de utilização dos recursos, informamos que a solicitação será feita em parcela única, com previsão de repasse para o mês de abril, considerando que a aquisição de todos os itens precisa ocorrer simultaneamente para viabilizar a implantação integral do projeto até o mês de setembro.”

Sugestão de encaminhamento: Ciente.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEDIPI: Ciente

4.4 – Retorno do protocolo nº22.873.660-0, consulta de contratação de profissional e assessoria técnica para captação de recursos.

Relato: Foi encaminhado Ofício nº 073 /2024 – CEDIPI/PR solicitando manifestação da Assessoria Técnica acerca da possibilidade de contratação de profissional/ consultoria/ assessoria técnica para captação de recursos para o FIPAR. A Assessoria Técnica da SEMIPI, através do DESPACHO Nº 063/2025 – AT/SEMIPI, respondeu o seguinte:

“Antes da análise da legalidade, o expediente deverá ser instruído.

O primeiro passo é delimitar, em razão da Deliberação nº 016/2023 do CEDIPI, quanto do valor disponibilizado será utilizado para a campanha e o fortalecimento do FIPAR e quanto será utilizado para contratação de profissional para captação de recurso.

Deliberação	Campanha e fortalecimento do FIPAR	Contratação de profissional para captação de recurso
III – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para campanha e fortalecimento do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), inclusive na contratação de profissional para captação de recursos;	R\$????????	R\$????????

Definido o quantum para cada situação, se for o caso, deverá ser informado como se dará a campanha, ou seja, definir como será desenvolvida a campanha e a destinação do recurso, assim como definir que tipo de profissional deseja contratar e o que deverá fazer.

Campanha e fortalecimento do FIPAR	Contratação de profissional para captação de recurso
No que consistirá a realização da campanha	Definir que tipo de profissional deseja contratar e qual o papel que este deverá desempenhar.

Definidos esses critérios, deverá ser aberto protocolo específico para cada finalidade, com a pretensão de aquisição e/ou serviço, instruindo o expediente de forma adequada para licitação ou dispensa de licitação, dependendo do valor, nos termos do contido na Lei Federal 14.133/2021.”

Sugestão de encaminhamento: A comissão indica que os recursos previstos na deliberação 016/2023 devem ser indicados para a contratação de profissional, pessoa jurídica, para captação de recursos para o FIPAR e contratação de serviço/mídia de rádio, sendo R\$150.000,00 para cada proposta. Sugere que a instrução processual seja realizada de maneira detalhada pela Diretoria de Políticas para Pessoa Idosa e tramitado separadamente conforme orientação prevista no protocolado 2.873.660-0. A comissão indica que o perfil do profissional contratado deverá ser condizente à competência de captação de recurso. A comissão sugere que seja instruído um novo protocolado buscando informações sobre o período de vigência relacionada a direitos autorais e utilização da campanha atual “Imposto destinado Pessoa idosa cuidada”.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.